



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO TRT GP/CR N. 003, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Revoga o art. 25 do Ato Conjunto TRT5 GP/CR n. 012, de 9 de outubro de 2020, que institui normas e o Protocolo Geral de Medidas Sanitárias para a retomada gradual dos serviços presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, e A CORREGEDORA REGIONAL, DESEMBARGADORA LUÍZA LOMBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia, com a estabilização dos números de casos novos de infecção por COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade da presença física do(a) juiz(a) nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que a circulação de pessoas nas dependências do TRT da 5ª Região foi disciplinada na Portaria Conjunta GP/CR n. 005, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o PROAD n. 4263/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogado o art. 25 do Ato Conjunto GP/CR n. 012, de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

LUÍZA LOMBA

Desembargadora Corregedora Regional

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 04.03.2022, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.